

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2021, homologado pelo Edital de 28/01/2022, para o emprego de **ESCRITURÁRIO**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 09h às 12h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição.**

#### Class. Nome

**12ª classificado (a) - RODOLFO HENRIQUE F. SOARES**

#### Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
  - Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
  - Cópia do CPF
  - Cópia do RG
  - Carteira de Trabalho (CTPS)
  - Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
  - Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
  - Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
  - Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
  - 01 fotografia 3x4 (recente)
  - Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
  - Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
  - Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
  - Certidão **negativa** de antecedentes criminais
  - Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
  - Declaração de acúmulo de cargos
  - Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
  - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social
- Estância Turística de Avaré, 11 de maio de 2023.

Edson Gabriel da Silva  
Presidente

#### Outros Atos

### ATA DA COMISSÃO FISCALIZADORA - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

**Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, com objetivo de julgar os recursos interpostos pelos candidatos reprovados no THE - Teste de Habilidades Específicas, referente ao Concurso Público 001/2022, foram apresentados a Comissão Fiscalizadora do referido Concurso Público, nomeada no termos do Decreto nº 6936, de 28 de julho de 2022, sob a presidência do Sr Ronaldo Adão Guardiano, foram apreciados os referidos recursos, e acerca das alegações contidas no requerimento de protocolo 4153/2023 deliberou-se pelo deferimento do requerimento formalizado por Elaine Cristina de Camargo, considerando item 11.1 do edital do Concurso Público nº 01/2022, devendo a candidata ser reconvocada para novo THE, conforme data fornecida pela Comissão Examinadora do THE, designada pelo Decreto 7263/2023 de 31 e Março de 2023. Nada mais havendo a tratar, e para que tudo quanto deliberado constasse eu, RONALDO ADÃO GUARDIANO, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora designada na forma supracitada, segue abaixo assinada. Fica deliberado ainda, que a imediata expedição de telegrama, com especial fim de dar ciência a interessada, assim como a devida publicação deste Parecer**////////////////////

Ronaldo Adão Guardiano	
Josiane Aparecida Lopes de Medeiros	
Roslindo Wilson Machado	
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	
Itamar de Araujo	
Ana Claudia Curiati Vilem	
Reinaldo Aparecido Faria Junior	
Paula Renata Bonan de Oliveira	
Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin	

### EDITAL DE RECONVOCAÇÃO - 3ª FASE - TESTE DE HABILIDADES ESPECIFICAS -THE (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Considerando análise e deferimento do requerimento de Protocolo 4153/2023, analisado pela Comissão Fiscalizadora do concurso, conforme publicado no Semanário Oficial de 10/05/2023 deliberando que a candidata poderá ser reconvocada para realização do THE

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de

São Paulo, a vista dos pareceres exarados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 6936, de 28 de Julho de 2022, RECONVOCA a candidata apta no Teste de Aptidão Física - TAF, em conformidade com item 11.3, do Edital do Concurso nº 001/2022, publicado em 27 de Agosto de 2022, para realização da 3ª fase - THE - TESTE DE HABILIDADES ESPECIFICAS, conforme abaixo discriminado, para o cargo público: Cozinheiro, a saber:

### CARGO: COZINHEIRO

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Resultado TAF	CONVOCAÇÃO PARA 3ªFASE TESTE DE HAB. ESPECIFICA - THE
16	ELAINE CRISTINA DE CAMARGO	15865	Aprovado	12/05/2023 - 16:00H

LOCAL DO TESTE DE HABILIDADE ESPECIFICA	EMEB MANECO DIONISIO
ENDEREÇO	Praça Juca Novaes, 1141 - Centro, Avaré - SP, 18705-023

411.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

**11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação original e com foto, bem como comprovante de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra o COVID 19 ou atestado médico que evidencie motivos de saúde ou histórico de hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes de todas as vacinas disponível no Plano de Vacinação contra a Covid-19, conforme Decreto Municipal 6641/2022.**

11.4.1. A não apresentação do documento de vacinação implicará na impossibilidade da realização da prova e inaptidão no Teste de Habilidades Específicas, sendo o candidato considerado eliminado deste Concurso Público.

11.5. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo.

11.6. O teste de habilidades específicas destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e/ou emprego, equivalente ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

11.7. O teste de habilidades específicas terá **caráter eliminatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

11.7.1. Será considerado habilitado no teste de habilidades específicas o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

11.7.2. O candidato que não comparecer para realizar ao teste ou não habilitado, será eliminado do Concurso Público.

11.8. Não haverá segunda chamada ou repetição do teste seja qual for o motivo alegado.

11.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de habilidades específicas.

11.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste, sob pena de eliminação deste concurso.

11.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste, sob pena de eliminação deste concurso.

11.12. O teste de habilidades específicas poderá ser filmado pela respectiva equipe de aplicação ou pessoa(s) designada(s) pela Comissão examinadora designada pelo Decreto nº 7263 de 30 de Março de 2023, publicado em 31 de Março de 2023 da Estância Turística de Avaré para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 10 de Maio de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### ANEXO IX - EDITAL 001/2022 - DESCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (PRÁTICA)

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**a)** A prova prática tem caráter eliminatório e o candidato será considerado "aprovado" ou "reprovado".

**b)** Os candidatos ao cargo serão submetidos ao "Teste de Habilidades Específicas", constando de execução de tarefas designadas pelo examinador técnico, quando serão observados, especificamente, os conhecimentos práticos e operacionais exigidos para exercício da profissão.

Cargo	COZINHEIRO
Objetivo	Avaliar e mensurar conhecimentos práticos específicos do profissional de cozinha.
Prova Prática	Constará do planejamento e preparação de um Menu, composto de uma salada fria. Os insumos disponibilizados para os candidatos serão revelados somente no momento da prova. A prova será realizada em grupos aleatórios.
Tempo/duração	O candidato terá 01 (uma) hora para realizar a preparação do prato que foi planejando.
Crítérios de Avaliação	A avaliação prática terá pontuação máxima de "100" pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios descritos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>Habilidade com equipamentos/ferramentas; 10 PONTOS</li> <li>Organização na execução dos trabalhos executados; boas práticas de manipulação; 20 PONTOS</li> <li>Técnicas de preparo; 20 PONTOS</li> <li>Apresentação, sabor e tempo; 15 PONTOS</li> <li>Organização; 10 PONTOS</li> <li>Resistência física as atividades executadas; 10 PONTOS</li> <li>Eficiência/Agilidade 10 PONTOS</li> </ul>
Candidato	Deverá apresentar-se no dia e local da prova no horário previsto com vestimentas claras e sapatos fechados. A camiseta deverá ser de manga (curta). As mulheres deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, alianças, etc.) e com cabelo preso e as unhas curtas e sem esmalte. Os homens deverão se apresentar com barba curta ou aparada.
Resultado	Será em ordem alfabética, sendo informado apenas a pontuação obtida pelo candidato nesta etapa e se "aprovado" ou "reprovado" para fins de classificação geral.

Eliminação	<p>Será eliminado do concurso , nesta fase, o candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• obtiver pontos inferior a 50 (cinquenta) e será considerado reprovado.</li><li>• retirar-se do recinto da prova durante sua revalidação, sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;</li><li>• não apresentar documentação exigida;</li><li>• faltar com a devida cortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou candidatos;</li><li>• for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova;</li><li>• perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.</li><li>• Usar telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.</li></ul>
Equipe de Avaliadores	Nutricionistas e Cozinheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio desta **CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes**, para a **Reunião Ordinária** que ocorrerá no dia **17/05/2023 – Quarta-feira às 09:00 horas**, na sede da Sala dos Conselhos, situado na **Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré – SP**.

Pauta:

- \* Leitura da Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023;
- \* Discussão sobre o ofício nº 25/2023 – Monitoramento SEMADS sobre a deliberação e aprovação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para Entidade RAFA ;
- \* Discussão sobre o ofício nº 22/2023 – Monitoramento SEMADS sobre a deliberação e aprovação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para Entidade Creche Senhora Santana, Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para Entidade APAE e aprovação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para Entidade Fundação Padre Emilio Immos.
- \* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail:([cmas@avare.sp.gov.br](mailto:cmas@avare.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

Avaré, 11 de maio de 2023.

**Ana Lúcia Guimarães Zandoná**  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 11/05/2023  
Hora: 13:13:05  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 16/06/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EPI5830	R000022580	09/03/2023	746-3 0	195,23
DFF5E76	X043047082	13/03/2023	554-1 2	195,23
ETX3I34	R000022884	18/03/2023	745-5 0	130,16
CDP6D93	R000022969	21/03/2023	745-5 0	130,16
AMX7928	R000022972	21/03/2023	745-5 0	130,16
FYT5868	X043047187	22/03/2023	554-1 2	195,23
CXI1089	R000022992	23/03/2023	746-3 0	195,23
DJG9F64	R000023091	28/03/2023	746-3 0	195,23
DJG9F64	X043047255	29/03/2023	554-1 2	195,23
CKB0460	X043047266	30/03/2023	554-1 2	195,23
DDU2057	R000023177	31/03/2023	745-5 0	130,16
DDU2057	R000023222	01/04/2023	746-3 0	195,23
DDU2057	R000023265	01/04/2023	746-3 0	195,23
DDU2057	R000023334	03/04/2023	745-5 0	130,16
DDU2057	R000023369	04/04/2023	745-5 0	130,16
DDU2057	R000023484	05/04/2023	745-5 0	130,16
GAK4F77	R000023667	06/04/2023	745-5 0	130,16
BFB8641	X043047309	06/04/2023	554-1 2	195,23
DDU2057	R000024017	10/04/2023	745-5 0	130,16
HKN1J46	26N43009984	10/04/2023	500-2 0	390,46
HKN1J46	26N43009985	10/04/2023	500-2 0	390,46
FSC0677	26N43010032	02/05/2023	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/1  
Data: 11/05/2023  
Hora: 13:14:01  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 16/06/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CWE9383	R000002929	17/11/2022	745-5 0	130,16
FKC9647	R000005690	23/11/2022	745-5 0	130,16
DXA9B34	R000010268	06/12/2022	745-5 0	130,16
CUL1J97	R000013531	15/12/2022	745-5 0	130,16
GIR6D99	R000014315	20/12/2022	745-5 0	130,16
NKZ8990	X043046276	21/12/2022	554-1 2	195,23
CDZ6556	X043046283	22/12/2022	554-1 2	195,23
CZU6I75	R000015300	23/12/2022	745-5 0	130,16
BQX8606	R000015328	23/12/2022	747-1 0	880,41
DMV7F02	R000015359	23/12/2022	745-5 0	130,16
FOT0F63	R000015441	24/12/2022	746-3 0	195,23
MGB2798	R000015426	24/12/2022	745-5 0	130,16
ESR2168	R000015639	26/12/2022	746-3 0	195,23
HVX3J19	R000015803	28/12/2022	745-5 0	130,16
EOL5086	R000015833	28/12/2022	746-3 0	195,23
BEQ4A68	R000015795	28/12/2022	745-5 0	130,16
FZM9D93	R000015954	29/12/2022	745-5 0	130,16
ESR2168	R000017239	30/12/2022	745-5 0	130,16
GHT8C75	R000017220	30/12/2022	745-5 0	130,16
HWK7I87	R000017331	31/12/2022	746-3 0	195,23
CDP6D93	R000017343	31/12/2022	745-5 0	130,16
CKG2B87	R000017380	01/01/2023	745-5 0	130,16
EOL5086	R000017511	02/01/2023	745-5 0	130,16
DKI8450	R000017572	03/01/2023	745-5 0	130,16
DVO8187	X043046426	05/01/2023	554-1 2	195,23
DHC5183	R000017902	07/01/2023	745-5 0	130,16
EOL5086	R000018073	09/01/2023	745-5 0	130,16
EBG0J81	R000018452	13/01/2023	745-5 0	130,16
HKN1J46	26N43009893	20/01/2023	500-2 0	390,46
FHI1B86	26N43009896	20/01/2023	500-2 0	390,46
MGR1B57	26N43009897	20/01/2023	500-2 0	390,46
FHI1833	R000019550	26/01/2023	745-5 0	130,16
RTX3B49	X043046652	27/01/2023	554-1 2	195,23
EOL5086	R000020858	04/02/2023	746-3 0	195,23



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – C.P.R.F.**

Rua Pará, 673 – Centro  
Telefone: (14) 3733-8111/3731-0632

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto nº 7.012, de 30 de setembro de 2022, vem **C O N V O C A R** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Pará, nº 673, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC.	SERVIDOR	SERVIÇO SOCIAL	ENFERMAGEM	FISIOTERAPIA	PSICOLOGIA	MÉDICA	SEGURANÇA DO TRABALHO
038/2019	ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	11/05 – 09:00	11/05 – 08:00	10/05 – 11:00	15/05 – 09:00	10/05 – 10:00	17/05 – 14:00
016/2021	GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	11/05 – 09:30	11/05 – 08:30	10/05 – 09:30	15/05 – 10:00	10/05 – 10:30	17/05 – 14:30
019/2021	JOSÉ LUIS QUIRINO	11/05 – 10:00	11/05 – 09:00	10/05 – 09:00	15/05 – 11:00	10/05 – 11:00	17/05 – 15:00
011/2022	JOSÉ APARECIDO NUNES	11/05 – 10:30	11/05 – 09:30	10/05 – 10:00	16/05 – 08:00	10/05 – 11:30	17/05 – 15:30
007/2023	LUIZ CARLOS DUARTE	11/05 – 08:30	11/05 – 10:00	10/05 – 10:30	11/05 – 11:00	10/05 – 09:30	17/05 – 16:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7313 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2772

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$552.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				552.850,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	31	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	33	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	1526	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1896	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	350,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
	2029	15.452.5002.1134.0000	CIDADE BONITA	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
37	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7313 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2772

37	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO		
2565	26.451.5003.1038.0000	4.4.90.52.00	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN	430.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		110 000	TESOURO		
			GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
141	05.153.8003.2269.0000	3.3.90.36.00	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	-20.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
645	10.301.1012.2554.0000	3.3.90.46.00	ATENCAO BASICA	-30.000,00	
		01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
710	10.302.1013.2443.0000	3.3.90.30.00	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-6.571,15	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
717	10.302.1013.2443.0000	3.3.90.39.00	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-30.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
796	10.331.1010.2390.0000	3.3.90.36.00	SAUDE DO TRABALHADOR	-3.428,85	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
798	10.331.1010.2390.0000	3.3.90.39.00	SAUDE DO TRABALHADOR	-30.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		

14 03 00 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7313 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2772

14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO		
	1510	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	-2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1912	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-350,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
37	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO		
	2165	15.451.5003.2174.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,	-430.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Anulação ( - )**

**-552.850,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL